



S. R.
REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE TURISMO, AMBIENTE E CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL

CONVOCATÓRIA/INSTRUÇÕES PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE CONHECIMENTOS

Nos termos do artigo 15.º da Portaria n.º 910/2022, de 7 de dezembro, torna-se público que a Prova Escrita de Conhecimentos do procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado de um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior em Arquitetura, aberto pelo Aviso n.º 1056/2021, publicado no JORAM, n.º 237, II Série, de 29 de dezembro, terá lugar no dia 23 de outubro do corrente ano, na Universidade da Madeira, Colégio dos Jesuítas, Sala Pátio 2 (frente ao auditório), sito na Rua dos Ferreiros, 9000-082, Funchal, com início às 10h00 e conclusão às 11h30m.

A prova de conhecimentos revestirá a forma escrita, será individual, com a duração de 90 minutos (sem tolerância) com possibilidade de consulta de legislação, desde que não anotada.

O júri entendeu relevante prestar, em antecipação à realização da mesma, os seguintes esclarecimentos:

- a) No campo do enunciado “número do candidato”, o candidato deve assinalar o código que lhe será atribuído não podendo, em caso algum, mencionar o seu nome, sendo proibido rubricar ou acrescentar sinais que personalizem a prova.
- b) A prova de conhecimentos é respondida no próprio enunciado.
- c) Deverá ser utilizada caneta ou esferográfica, com tinta indelével.
- d) A prova é constituída por 2 perguntas diretas ou de desenvolvimento e 14 perguntas com resposta de escolha múltipla, com 4 opções, com seguintes cotações:
 - A cotação de cada resposta correta nas perguntas diretas ou de desenvolvimento será de 3 (três) valores;
 - A ausência de resposta a cada pergunta direta ou a resposta errada corresponderá à atribuição de 0 (zero) valores nessa pergunta;
 - A cotação de cada resposta correta nas perguntas com resposta de escolha múltipla será de 1 (um) valor, sendo cada resposta errada penalizada em -0,250 (menos zero vírgula duzentos e cinquenta) valores;
 - A ausência de resposta a cada pergunta com resposta de escolha múltipla será cotada com 0 (zero) valores.
- e) Se forem utilizadas eventuais folhas de rascunho deverá o candidato apor-lhes o código que lhe foi atribuído, não podendo em caso algum mencionar o seu nome, sendo proibido rubricar ou acrescentar sinais que personalizem a mesma.
- f) Não é autorizada a utilização de telemóveis ou de quaisquer outros equipamentos informáticos, designadamente tablets e computadores durante a realização da prova.





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE TURISMO, AMBIENTE E CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL

- g) Não é permitido o diálogo ou a troca de opiniões entre candidatos.
- h) A violação do previsto nas alíneas f) e g) é passível de conduzir à anulação imediata da prova.
- i) A falta de comparência na prestação da prova de conhecimentos equivale à exclusão do procedimento concursal.
- j) Os candidatos devem comparecer cinco minutos antes da realização da prova munidos do cartão de cidadão ou outro documento de identificação válido, com fotografia, e esferográfica.

Secretaria Regional de Turismo, Ambiente e Cultura, 14 de outubro de 2025

A CHEFE DE GABINETE

Raquel França

